



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantonioplantina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplantina.pr.gov.br) - site: [www.santoantonioplantina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplantina.pr.gov.br)

## **EDITAL Nº 01 DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**Dispõe sobre a abertura de Teste Seletivo, para cadastro de reserva, destinado ao Desenvolvimento de Estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, **JOSE DA SILVA COELHO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital nº 01 do Teste Seletivo nº 01/2021, destinado a abertura de inscrições para Teste Seletivo, para **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para os diversos setores da Administração Pública Municipal, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, na forma da Lei Municipal nº 689/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 409/2009, alterada pela Lei 790/2009, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, visando o preenchimento de vagas de estagiários de:

- 1. NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, ARQUITETURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, ENGENHARIA CIVIL, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, LETRAS, PEDAGOGIA, para exercer o estágio no período da manhã e/ou tarde;**
- 2. NÍVEL SUBSEQUENTE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para exercer o estágio no período da manhã e/ou tarde;**
- 3. NÍVEL INTEGRADO - FORMAÇÃO DE DOCENTES, para exercer o estágio no período da manhã e/ou tarde;**
- 4. NÍVEL MÉDIO - ENSINO MÉDIO, para exercer o estágio no período da manhã e/ou tarde;**
- 5. NÍVEL FUNDAMENTAL E ESPECIAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL e ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), para exercer o estágio no período da manhã e/ou tarde.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Teste Seletivo destina-se a preencher vagas e formar **CADASTRO DE RESERVA**, selecionando **ESTUDANTES** para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

1.3. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta Municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino contidos no edital, desde que esteja cursando. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como apresentar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico, no ato da convocação. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de estudante não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

1.4. O presente procedimento seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da publicação da homologação do resultado final.

1.5. A classificação dos Estagiários para o Teste Seletivo 01/2021 se dará pela média das notas do último bimestre ou trimestre do **ano de 2020** do **BOLETIM ESCOLAR** dos inscritos, **sem a realização de prova presencial**, devido à pandemia do novo coronavírus. A análise dos Boletins Escolares do Processo Seletivo de Estagiário será feita pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 021/2021.

1.6. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Municipal nº 689/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 409/2009, alterada pela Lei 790/2009, e a Lei Federal nº 11.788/2008.

1.7. O estagiário **não** terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelo Decreto Municipal nº 409/2009.

1.8. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e ainda conforme contido no subitem 7.11..



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

1.9. O Edital 01/2020 do Teste Seletivo 01/2020 (de 29/09/2020), para seleção de Estagiários será mantido, resguardado o direito dos classificados até a data limite de 29 de setembro de 2021.

1.10. A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta Municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta seja conveniada com o Agente de Integração, conforme disposto no Decreto Municipal nº 409/2009.

1.11. Será concedida bolsa auxílio e auxílio transporte, conforme tabela de valores anexo II do Decreto nº 409/09 de 02 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 042/12 de 26 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto 068/19 de 14 de fevereiro de 2019, sendo os seguintes valores:

- **ENSINO SUPERIOR** – R\$ 812,00 (bolsa auxílio), acrescido de R\$ 30,00 (auxílio transporte), totalizando R\$ 842,00;
- **NÍVEL SUBSEQUENTE – NÍVEL TÉCNICO** – R\$ 812,00 (bolsa auxílio), acrescido de R\$ 30,00 (auxílio transporte), totalizando R\$ 842,00;
- **NÍVEL INTEGRADO – ENSINO MÉDIO** – R\$ 669,00 (bolsa auxílio), acrescido de R\$ 30,00 (auxílio transporte), totalizando R\$ 699,00.
- **EDUCAÇÃO ESPECIAL e ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)** – R\$ 568,00 (bolsa auxílio), acrescido de R\$ 30,00 (auxílio transporte), totalizando R\$ 598,00.

1.12. As bolsas auxílio e auxílio transporte visam auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.13. De acordo com a Lei 689/08, art. 7º, “§ 2º - A ausência do estágio, por motivo de doença, com período superior a 15 (quinze) dias, dentro de 60 (sessenta), será deduzido no cálculo do pagamento da bolsa de estágio, bem como poderá haver o desligamento do estagiário. As **AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS** serão descontadas da bolsa auxílio.

1.14. A carga horária do estágio deverá ser de **30 (trinta) horas semanais**, sendo **06 (seis) horas diárias** para os Cursos de Nível Médio e Superior, e de **20 (vinte) horas semanais**, sendo **04 (quatro) horas diárias** para os cursos de Educação Especial e Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (**EJA**), conforme Decreto nº 409/2009.

1.15. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

1.16. Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, inclusive que o horário do seu curso seja compatível com o horário de estágio oferecido. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. O candidato deverá verificar também, se sua instituição de ensino permite estágio não obrigatório remunerado.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, **DEVERÃO TER A IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS COMPLETOS ATÉ DATA DA INSCRIÇÃO**, estar devidamente matriculados e frequentando cursos nos níveis: SUPERIOR; TÉCNICO (EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUBSEQÜENTE); MÉDIO (ENSINO MÉDIO REGULAR E INTEGRADO), FUNDAMENTAL E ESPECIAL (EJA) bem como os cursos citados na página 01 deste Edital.

2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente teste seletivo e deverão ser efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br).

2.3. Os candidatos deverão enviar o **BOLETIM ESCOLAR do ano de 2020** no campo referente ao anexo de documentação no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**. Os boletins escolares deverão ser do **ano de 2020** do curso em que o candidato realizou sua inscrição. Os candidatos que estiverem ingressando no **Primeiro Ano do Ensino Médio** deverão anexar o boletim do nono ano do Ensino Fundamental, bem como os que estiverem no **Primeiro Ano dos Cursos de Nível Superior** será considerado o boletim do último ano do Ensino Médio.

**INICIO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO/ ENVIO: 01/02/2021**

**TÉRMINO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO/ENVIO: 22/02/2021**

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será indeferido pela Comissão Organizadora, bem como anulados todos os atos dele decorrentes, assim como **NÃO PREENCHIMENTO TOTAL** das informações como NOME, SOBRENOME, DATA DE NASCIMENTO INCORRETA, IDADE NÃO COMPATIVEL COM A MINIMA EXIGIDA EM EDITAL, NÃO ANEXAR O BOLETIM entre outros.

2.6. O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 08h00 do dia 01 de fevereiro até às 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2021, somente via internet, no endereço eletrônico: [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br), que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, bem como anexar o Boletim Escolar, conforme item 2.3.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

2.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, o direito de excluir do Teste Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identidade (RG) do candidato.

2.9. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.11. A homologação das inscrições será divulgada **no dia 26 de fevereiro de 2021 (SEXTA-FEIRA), a partir das 17h00** no site [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br).

2.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato, conferir a homologação de sua inscrição.

2.13. Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a **01 (um) ano e 07 (sete) meses** nesta Municipalidade, nos casos de **estágio curricular não obrigatório remunerado**.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação final irá considerar a média aritmética simples das notas de todas as disciplinas do último bimestre ou trimestre constantes no Boletim. A classificação final será estipulada por ordem decrescente da nota obtida na análise do Boletim Escolar.

3.2. Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que tiver:  
a) maior idade

3.3. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo 01/2021 terá até **10 (dez) dias úteis** a contar da data de encerramento do prazo de recebimento dos históricos para divulgação do Resultado Final.

3.4. A classificação final será divulgada no site [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br).

## 4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação poderá fazê-lo pelo **período de 24 horas** de sua publicação, em documento endereçado à Comissão



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantonioplantina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplantina.pr.gov.br) - site: [www.santoantonioplantina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplantina.pr.gov.br)

Organizadora do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 021/2021, e protocolado junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná.

4.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3. Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

4.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

4.6. Não serão conhecidos os recursos cujo teor despreze a Comissão Organizadora, sendo que serão preliminarmente improvidos.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

5.1. O resultado e classificação final serão divulgados **até o dia 10 de março de 2021 (QUARTA-FEIRA), a partir das 17h00**, no site [www.santoantonioplantina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplantina.pr.gov.br).

5.2. Divulgado o resultado final, o Teste Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal.

5.3. A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos necessários para contratação, e a existência de vagas em aberto, conforme disposto no Decreto Municipal nº 409/2009.

5.4. Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período **DE 06 (SEIS) MESES**, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

5.5. O CANDIDATO APROVADO SERÁ CONVOCADO **POR MEIO DE EDITAL, TELEFONE E E-MAIL** FORNECIDO PELO ALUNO NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, sendo que o edital será publicado no Diário Eletrônico do Município no site [www.santoantonioplantina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplantina.pr.gov.br).

5.6. Terá o candidato convocado, **O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a contar da data do edital de convocação, telefonema e/ou e-mail, para comparecer à Prefeitura Municipal para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

- 5.7. No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:
1. **DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR (ORIGINAL)**, sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso e o curso deverá ser o que o candidato declarou no momento da inscrição;
  2. **FOTOCÓPIA DO RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR;**
  3. **FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;**
  4. **FOTOCÓPIA DO NUMERO DO PIS;**
  5. **FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO;**
  6. **01 (UMA) FOTO 3X4;**
  7. **ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL** (expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura).
- 5.8. A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção, bem como telefone desatualizado, pois serão os meios utilizados para contato com o candidato na convocação.
- 5.9. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.6, para entrega dos documentos será considerada como desistência, **reservando ao município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.**
- 5.10. O contrato de estágio terá duração de **no MÍNIMO 06 (seis) meses e no MÁXIMO de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, porém não podendo extrapolar **24 (vinte e quatro) meses de estágio**, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração (de acordo com art.11, cap.IV da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008).
- 5.11. O estágio firmado com o candidato **na qualidade de pessoa com deficiência** não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.11, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.
- 5.12. Será exigida do candidato convocado a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.
- 5.13. Considera-se **DESISTENTE** o candidato habilitado que, convocado, avisado por e-mail e telefone, deixar de comparecer para entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 5.14. O termo de estágio será rescindido nos termos do Decreto nº 409/2009, bem como a critério da Administração, quando for constatado que o estagiário não está desenvolvendo a contento suas atividades.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Teste Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

6.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como todas as instruções específicas.

6.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação do Teste Seletivo na Internet, no endereço eletrônico [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br).

6.4. A Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Teste Seletivo.

6.5. O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 021/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de janeiro de 2021.

**JOSE DA SILVA COELHO NETO**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

## **ANEXO I**

### **EDITAL Nº 01 DO TESTE SELETIVO Nº 01/2021**

#### **CRONOGRAMA DE DATAS**

##### **1. INSCRIÇÕES:**

- ✓ As inscrições serão a partir **das 08h00m do dia 01 de fevereiro (SEGUNDA-FEIRA) às 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2021 (SEGUNDA -FEIRA)**, somente via internet, no endereço eletrônico: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

##### **2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

- ✓ A homologação das inscrições será divulgada no dia **26 de fevereiro de 2021 (SEXTA-FEIRA)**, a partir **das 15h00**, no site [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br).

##### **3. RESULTADO:**

- ✓ Divulgação do Resultado das Provas acontecerá até o dia **10 de março de 2021 (QUARTA-FEIRA)**.

\*\*\*